



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

No dia 5 do mês de outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PORTO BELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa localizada na AV. Avenida GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2500, bairro CENTRO, CEP n.º 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a)., inscrito no CPF sob o n.º., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 101/2021, Processo Licitatório n.º. 168/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes para as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lote / Itens
1655965	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	7
16722833	CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME	9
16744551	COMPRARE COMERCIAL EIRELI	4
16782836	JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994	1, 3, 6, 8
16782879	ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868	2, 5, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	13.304.528/0001-04	ANDRE ANTONIO TONON	030.819.089-06
CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME	19.941.698/0001-78	CARLOS ENRIQUE LUSSANI	827.918.480-53
COMPRARE COMERCIAL EIRELI	15.652.754/0001-01	CRISTIANA ZANELLA CORDEIRO	039.490.419-23
JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994	35.200.562/0001-63	JESSICA LORENA CUNHA SILVA	008.710.159-94
ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868	27.714.084/0001-81	ODECIO MARTINS DA SILVA	886.624.468-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes para as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1655965 - TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	COLETE FEMININO/ MASCULINO CONFECIONADO EM	UN	TP	50,00	150,00	7.500,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 1655965 - TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	TECIDO DE BRIM COM FORRO, DECOTE EM V, SEM GOLA, FECHAMENTO COM ZÍPER NA FRENTE, QUATRO BOLSOS EXTERNOS, SENDO DOIS SUPERIORES E DOIS INFERIORES, E APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO. COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE DA DENGUE. CORES VARIADAS. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX					
41	COLETE VERDE MILITAR - PRODUZIDOS EM RIPSTOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO). TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. NÃO DESFIA AO SER PERFURADO. NÃO RETÉM LÍQUIDOS AO SER MOLHADO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (50+). POSSUI 4 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 3 ENVELOPE E 1 COMUM, NAS MEDIDAS CONFORME SEGUE: SUPERIOR DIREITO: TIPO DE ENVELOPE FECHAMENTO COM BOTÃO (18 CM ALTURA X 17 CM COMPRIMENTO) SUPERIOR ESQUERDO: COMUM COM FECHAMENTO EM ZÍPER (16 CM ALTURA X 15 CM COMPRIMENTO). INFERIOR DIREITO: TIPO DE ENVELOPE, BOLSO TRIPLO E FECHAMENTO COM BOTÃO (19 CM ALTURA X 18 CM COMPRIMENTO) INFERIOR ESQUERDO: TIPO ENVELOPE FECHAMENTO COM BOTÃO 1 BOLSO NAS COSTAS TIPO DE CANGURU, DE LADO A LADO (24 CM ALTURA X 63 CM COMPRIMENTO). FECHAMENTO DO COLETE FRONTAL COM ZÍPER E GOLA PADRE BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA E DA FAMAP.	UN	TP	50,00	164,00	8.200,00
42	COLETE, CORDURA, ABERTURA FRONTAL COM FECHO TIPO ZÍPER E ABERTO NAS LATERAIS COM 3 AJUSTES DE	UN	TP	25,00	200,00	5.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 1655965 - TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	TAMANHO, COM SEIS BOLSOS FRONTAIS (2 ACIMA DO PEITO SEM FECHO, 4 ABAIXO DO PEITO SOBREPOSTOS, SENDO 2 SEM FECHO E 2 COM FECHO TIPO ZÍPER) COR VERDE ESCURO, BORDADO NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO LADO DIREITO DO PEITO COM A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, NA COR BRANCA E BORDADO ATRÁS COM A ESCRITA FISCALIZAÇÃO NA COR BRANCA, COM 4 REFLETIVOS HORIZONTAIS NA FRENTE E 1 REFLETIVO HORIZONTAL ATRÁS. TAMANHO E MODELO CONFORME JÁ EXISTENTE.					
43	COLETE VERDE MILITAR - PRODUZIDOS EM RIPSTOP(67% POLIESTER 33% ALGODÃO). TECIDO DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. NÃO DESFIA AO SER PERFURADO. NÃO RETÉM LÍQUIDOS AO SER MOLHADO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (50+). POSSUI 4 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 3 ENVELOPE E 1 COMUM, NAS MEDIDAS CONFORME SEGUE: SUPERIOR DIREITO: TIPO DE ENVELOPE FECHAMENTO COM BOTÃO (18 CM ALTURA X 17 CM COMPRIMENTO) SUPERIOR ESQUERDO: COMUM COM FECHAMENTO EM ZIPER (16 CM ALTURA X 15 CM COMPRIMENTO). INFERIOR DIREITO: TIPO DE ENVELOPE, BOLSO TRIPLO E FECHAMENTO COM BOTÃO (19 CM ALTURA X 18 CM COMPRIMENTO) INFERIOR ESQUERDO: TIPO ENVELOPE FECHAMENTO COM BOTÃO 1 BOLSO NAS COSTAS TIPO DE CANGURU, DE LADO A LADO (24 CM ALTURA X 63 CM COMPRIEMNTO). FECHAMENTO DO COLETE FRONTAL COM ZIPER E GOLA PADRE BORDADA	UN	TP	20,00	160,00	3.200,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 1655965 - TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	COM O BRASÃO DA PREFEITURA E DA FAMAP. TAMANHOS DO PP ATÉ XG					
Fornecedor: 16722833 - CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
47	BONÉ - BORDADO NA PARTE FRONTAL, CENTRALIZADO, NA COR A COMBINAR, TANTO DO BORDADO QUANTO DO BONÉ;	UN	GG	100,00	32,00	3.200,00
48	BONÉ - BORDADO NA PARTE FRONTAL COM LOGO DA FUNDAÇÃO, CENTRALIZADO, BONÉ NA COR VERDE MILITARS, COM PROTEÇÃO UVA/UVB E IMPERMEÁVEL	UN	GG	50,00	32,00	1.600,00
Fornecedor: 16744551 - COMPRARE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
24	CALÇA COM CORDÃO E ELÁSTICO COM FAIXAS REFLETIVAS PRATA PRÓXIMAS AS CANELAS	UN	MARCA PROPRIA	100,00	54,35	5.435,00
25	CALÇA COMPRIDA PARA OS AGENTES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE - DENGUE. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO FAÇA, COSTURAS REFORÇADAS, E COM CÓS E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE. EM UM DOS BOLSOS DIANTEIROS, COM LOGO DA PREFEITURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5CM E COM A ESCRITA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM. TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG.	UN	MARCA PROPRIA	50,00	81,00	4.050,00
26	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP (FEMININA E MASCULINA) SETE PASSANTES; FECHAMENTO EM BOTÃO C/ CASEADO; DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA A MEDIDA	UN	MARCA PROPRIA	50,00	88,30	4.415,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021****Fornecedor: 16744551 - COMPRARE COMERCIAL EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	DA CINTURA FOI REALIZADO A CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA DA CALÇA PASSADORES DE CINTO LARGURA: 20 MM COMPRIMENTO: 50 MM *MEDIDAS APROXIMADAS ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO TAMANHOS DO PP ATÉ XG					

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
1	JAQUETA DE TACTEL FORRADA, FEMININA E MASCULINA, NA COR PRETA COM LOGO DA PREFEITURA BORDADO NA PARTE DA FRENTE E DA FUNDAÇÃO NA PASTE DE TRÁS.	UN	proprio	50,00	130,00	6.500,00
2	JAQUETA DE NYLON COM FORRO EM DRY NA COR AZUL MARINHO, COM ZÍPER FRONTAL E FAIXA REFLETIVA NO CORPO E MANGAS. BORDADO NO PEITO ESQUERDO, COSTAS CENTRALIZADO E NAS DUAS MANGAS	UN	proprio	10,00	180,00	1.800,00
3	JAQUETA MANGA LONGA DE HELANCA, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE, COSTAS E MANGAS. BARRA DA JAQUETA DEVE SER DE 2,5CM COM PESPONTO, UMA AGULHA, COM LIMPEZA E ACABAMENTO INTERNO DOBRADO. A JAQUETA DEVE TER BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS. O FECHAMENTO FRONTAL DEVERÁ SER COM Z ÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR PRETA, DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. A GOLA DUPLA. TAMANHOS CONFOME PEDIDO.	UN	proprio	50,00	100,10	5.005,00
4	JAQUETA MODELOS FEMININO/MASCULINO - TECIDO MICROFIBRA IMPERMEÁVEL NOS MODELOS, GOLA ALTA. COR A COMBINAR. MANGA COMPRIDA COM PUNHO SEM ELASTANO. FECHAMENTO EM Z ÍPER. BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQUERDO E DA	UN	proprio	50,00	165,00	8.250,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO PEITO LADO ESQUERDO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NO BRAÇO DIREITO.					
5	JAQUETA DE NYLON IMPERMEÁVEL COM FORRO EM MATELASSÊ NA COR AZUL MARINHO, COM ZÍPER FRONTAL E FAIXA REFLETIVA NO CORPO E MANGAS, BORDADO NO PEITO ESQUERDO, COSTAS CENTRALIZADO E NAS DUAS MANGAS.	UN	proprio	10,00	187,00	1.870,00
6	JAQUETA MODELOS FEMININO/MASCULINO - TECIDO MICROFIBRA IMPERMEAVEL NOS MODELOS, GOLA ALTA. COR A COMBINAR. MANGA COMPRIDA COM PUNHO SEM ELASTANO. FECHAMENTO EM ZIPER. BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO PEITO LADO ESQUERDO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NO BRAÇO DIR. E NAS COSTAS ESCRITO FAMAP OU FISCALIZAÇÃO FAMAP TAMANHOS DÓ PP ATÉ XG	UN	proprio	50,00	155,00	7.750,00
7	GANDOLA : RESISTENTE A RASGOS E TRAÇÃO, A GANDOLA ASSAULT FOI PROJETADA PARA AS SITUAÇÕES MAIS EXTREMAS E AOS OPERADORES MAIS EXIGENTES. PRODUZIDA EM RIPSTOP, É INDICADA PARA ATIVIDADES DE FORTE IMPACTO. CONTA COM BOLSOS INCLINADOS, DE FÁCIL ACESSO, REFORÇO NO COTOVELO E AJUSTE POR VELCRO NAS MANGAS. O TECIDO RIP-STOP, QUE REFERE-SE A UM TIPO DE TECIDO QUE QUANDO SE RASGA, NÃO SE DESFIA. UTILIZADO EM ROUPAS OU PRODUTOS DE NYLON OU POLIÉSTER, INCORPORA FIBRAS LARGAS INTERCALADAS COM FIBRAS MAIS ESTREITAS, DE FORMA A FORMAR PEQUENAS CAIXAS NO MATERIAL (FORMA DE	UN	proprio	50,00	175,50	8.775,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>QUADRICULADO). ESTE MÉTODO TORNA O TECIDO INCRIVELMENTE RESISTENTE. PODE-SE FAZER UM BURACO COM A PONTA DE UM PREGO, MAS É EXTREMAMENTE DIFÍCIL EXPANDIR O RASGO POR MAIS QUE SE TENDE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDA EM RIP-STOP - PROTEÇÃO NO COTOVELO - 4 BOLSOS FRONTAIS INCLINADOS - REGULAGEM DE PUNHO - REFORÇO NO COTOVELO</p> <p>COMPOSIÇÃO: - 67% ALGODÃO - 33% POLIÉSTER BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO PEITO LADO ESQUERDO. BANDEIRA DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIR. E NAS COSTAS ESCRITO FAMAP OU FISCALIZAÇÃO FAMAP TAMANHOS DO PP ATÉ XG</p>					
8	<p>COMBAT SHIRT: CONTRA RAIOS SOLARES, GALHOS, ESPINHOS E DEMAIS OBSTÁCULOS. SEU DESIGN PERMITE MANTER OS BRAÇOS E PESCOÇO PROTEGIDOS, UM PRODUTO INDISPENSÁVEL EM SEU EDC, EM QUALQUER ATIVIDADE DE CAMPO OU PRÁTICA AIRSOFT (DIMINUI O IMPACTO DAS BBS). É UMA CAMISETA QUE ASSOCIA CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMBINAÇÃO ENTRE RIP STOP E DRY FIT. ALÉM DISSO TUDO, POSSUI CERTA RESISTÊNCIA A ÁGUA, MELHORA A TRANSPIRAÇÃO E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NO USO DE COLETES TÁTICOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - CONFORTÁVEL RESISTENTE E SEGURA; - TECIDO DRY FIT MELHORA A TRANSPIRAÇÃO; - MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ÁGUA; - RECOMENDADA PARA ATIVIDADES SOB EXPOSIÇÃO AO SOL; -</p>	UN	proprio	50,00	165,00	8.250,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	PROTEÇÃO UV 50FPS; - POSSUI 2 BOLSOS TÁTICOS NAS MANGAS; - FITAS FIXADORAS, PERMITEM APLICAÇÃO DE PATCHES DE IDENTIFICAÇÃO. - ZÍPER PARA AJUSTE DE GOLA; COMPOSIÇÃO: - TECIDO RIP STOP 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (MANGAS); - NO PEITORAL TECIDO EM ULTRAMICRO DRY 100% POLIÉSTER (PEITORAL); - ACABAMENTO EM TECIDO RIPSTOP COM ZÍPER (GOLA); BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO PEITO LADO ESQUERDO. BANDEIRA DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIR. E NAS COSTAS ESCRITO FAMAP OU FISCALIZAÇÃO FAMAP TAMANHOS DO PP ATÉ XG					
9	MOLETOM FAMAP UNISSEX SERVE MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM MOLETOM FECHADO E/OU ABERTO - (DECIDIDO DEPOIS SE FOR FECHADO COM ZIPPER) RIBANA NO DEGOTE, PUNHO E CINTURA CAPUZ COR: VERDE MILITAR BORDADO: BRASÃO DA FAMAP APLICADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO DIREITO DO BRAÇO (MANGA) BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADA NO LADO ESQUERDO DO BRAÇO (MANGAS) SERIGRAFADO: SERIGRAFADO OU BORDADO FAMAP E/OU FAMAP FISCALIZAÇÃO NAS COSTAS NA COR BRANCA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO MATERIAL: MOLETOM COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO	UN	proprio	50,00	111,00	5.550,00
14	CAMISETA BÁSICA ADULTO MANGA CURTA EM MALHA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM FAIXA REFLETIVA NO CORPO E MANGAS, SILK	UN	proprio	200,00	21,60	4.320,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	BRAÇO DIREIRO COM LOGO E SILK COSTAS ESCRITO TEXTO. CORES VARIADAS. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX.					
15	CAMISETA BÁSICA ADULTO MANGA CURTA EM MALHA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM FAIXA REFLETIVA NO CORPO E MANGAS, SILK BRAÇO DIREIRO COM LOGO E SILK COSTAS ESCRITO TEXTO. COR BRANCA. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX.	UN	proprio	200,00	22,00	4.400,00
16	CAMISETA MANGA CURTA FIO 30.1, GOLA V. PENTEADO 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE, COSTAS E MANGAS. AS PEÇAS DEVEM ESTAR LIMPAS, ÍNTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX.	UN	proprio	1.000,00	23,45	23.450,00
17	CAMISETA MANGA CURTA E GOLA V, TECIDO DE ALGODÃO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS PRATA PRÓXIMAS AO PEITO E BARRIGA	UN	proprio	100,00	60,00	6.000,00
18	CAMISETA EM MEIA MALHA FIO 30/1, SUPER PENTEADO 100% ALGODÃO, 160G, COR DA CAMISETA A COMBINAR, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM REFORÇO DE COSTURA DUPLA QUE VALORIZA O ACABAMENTO DA PEÇA. CONTENDO ESTAMPA SILKSCREEN COM TINTA ESPECIAL SUPER COBERTURA DE EXCELENTE QUALIDADE: A) FRENTE COM ATÉ 25X35CM, EM CORES TRAÇO. B) NAS COSTAS COM ATÉ 25X35, EM 5 CORES TRAÇO. C) NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA ATÉ 10X10, EM 5 CORES TRAÇO.	UN	proprio	1.000,00	22,00	22.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	DISTRIBUIDOS OS TAMANHOS P, M, G E GG ADULTO FEMININO, P, M, G E GG ADULTO MASCULINO E P, M, G E GG INFANTO-JUVENIL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO BELO E SEUS DEPARTAMENTOS: CREAMS, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, NOS PROGRAMAS PROJETOS E EVENTOS					
19	CAMISETA MANGA CURTA FIO 30.1, GOLA V. PENTEADO 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE, COSTAS E MANGAS. AS PEÇAS DEVEM ESTAR LIMPAS, ÍNTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE, E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADÓS, ROMPIDOS OU SOLTOS TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX.	UN	proprio	1.000,00	22,00	22.000,00
20	CAMISA POLO FEMININA - TECIDOPIQUET PA 50%DE POLIESTER E 50% DE ALGODÃO, COR VERDE MILITAR OU SIMILAR . GOLA FECHAMENTO: ATRAVÉS DE 2 BOTÕES; ALTURA: PROPORCIONAL A CADA TAMANHO. BOTÕES EM RESINA 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO E CASAS NA VERTICAL. MANGAS CURTAS. BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO PEITO. BANDEIRA DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIR. TAMANHOS DO PP ATÉ XG	UN	proprio	50,00	23,00	1.150,00
21	CAMISETA FEMININA - 50 % POLIESTER E 50% ALGODÃO, NA COR A COMBINAR, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS. BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO	UN	proprio	50,00	25,00	1.250,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO. BANDEIRA DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIR, FAMAP OU FICALIZAÇÃO FAMAP NAS COSTAS. TAMANHOS DO PP ATÉ XG					
22	CAMISA POLO MASCULINA - TECIDOPIQUET PA 50%DE POLIESTER E 50% DE ALGODÃO, COR ACOMBINAR . GOLA:FECHAMENTO: ATRAVÉS DE 2 BOTÕES; ALTURA: PROPORCIONAL A CADA TAMANHO. BOTÕES EM RESINA 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO E CASAS NA VERTICAL. MANGAS CURTAS. BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO PEITO. BANDEIRA DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIR. TAMANHOS DO PP ATÉ XG	UN	proprio	50,00	47,00	2.350,00
23	CAMISETA MASCULINA - 50 % POLIESTER E 50% ALGODÃO, NA COR A COMBINAR, DECOTE COM GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS. BORDADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO NO LADO ESQ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO. BANDEIRA DO MUNICIPIO NO BRAÇO DIR, FAMAP OU FICALIZAÇÃO FAMAP NAS COSTAS. TAMANHOS DO PP ATÉ XG	UN	proprio	60,00	47,00	2.820,00
33	CAMISA POLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM 100% COTTON, FIO PENTEADO GARANTINDO MELHOR QUALIDADE E DURABILIDADE, COM LOGO NA FRENTE E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA, NUMERAÇÃO DO PP AO GG, CORES VARIADAS, DISPONÍVEL TAMBÉM NO MODELO BABY LOOK.	UN	proprio	75,00	30,10	2.257,50
34	CAMISA POLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM 100% COTTON, FIO PENTEADO GARANTINDO MELHOR QUALIDADE E DURABILIDADE, COM	UN	proprio	75,00	30,10	2.257,50

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021**

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	LOGO NA FRENTE E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA, NUMERAÇÃO DO PP AO GG, COR BRANCA, DISPONÍVEL TAMBÉM NO MODELO BABY LOOK.					
35	CAMISA POLO: TECIDO PIQUET PA 50% DE POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COR A COMBINAR. GOLA FECHAMENTO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES, ALTURA PROPORCIONAL A CADA TAMANHO. BOTÕES EM RESINA 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO E CASAS NA VERTICAL. MANGA CURTA, BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA OU FUNDAÇÃO. CORES VARIADAS. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX	UN	proprio	500,00	30,10	15.050,00
36	CAMISA POLO: TECIDO PIQUET PA 50% DE POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COR A COMBINAR. GOLA FECHAMENTO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES, ALTURA PROPORCIONAL A CADA TAMANHO. BOTÕES EM RESINA 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO E CASAS NA VERTICAL. MANGA CURTA, BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA OU FUNDAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX	UN	proprio	300,00	30,10	9.030,00
37	CAMISA EM PIQUET FEMININA, TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, FRENTE SEMI-ABERTA, COM FECHAMENTO COM BOTÕES E CASEADOS, BAINHA EM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, APLICAÇÃO EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOCALIZADO NA MANGA DIREITA E LADO SUPERIOR ESQUERDO. COR BRANCA. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX	UN	proprio	300,00	30,10	9.030,00
38	CAMISA EM PIQUET FEMININA, TIPO BABY LOOK, GOLA POLO,	UN	proprio	200,00	30,10	6.020,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	MANGA CURTA COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, FRENTE SEMI-ABERTA, COM FECHAMENTO COM BOTÕES E CASEADOS, BAINHA EM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, APLICAÇÃO EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOCALIZADO NA MANGA DIREITA E LADO SUPERIOR ESQUERDO. CORES VARIADAS. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX					
39	CAMISA POLO 24/1, MEIA MALHA PIQUETE A 50% ALG. E 50% POLIÉSTER ECOLÓGICA MANGA CURTA. CORES DIVERSAS A ESCOLHER NO PEDIDO. PESPONTO DUPLO NAS MANGAS, OMBROS COM ACABAMENTO INTERNO NA GOLA COM DUAS AGULHAS GOLA LISA COM DOIS BOTÕES E DOIS FUIROS. TAMANHOS P, M, G, GG E EXGG A ESCOLHER QUANTIDADE NO PEDIDO. GRAMATURA 250G, BORDADO ATÉ 20.000 PONTOS FRENTE E 5.000 NA MANGA COM ETIQUETA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO	UN	proprio	250,00	30,42	7.605,00
44	JALECO FEMININO MODELO PROFESSOR, TAMANHOS PP AO G3, NA COR AZUL, TECIDO GABARDINI, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 173 G/M², SEM MANGA, ACINTURADOS, BOTÕES PERSONALIZADOS, GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, LADO SUPERIOR ESQUERDO BORDADO SLOGAN DA SAÚDE (BORDADO NO MÍNIMO 6 CORES), CINTO NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADA, ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	proprio	200,00	44,70	8.940,00
45	JALECO MASCULINO MODELO PROFESSOR, TAMANHOS PP AO G3, NA COR BRANCO, TECIDO GABARDINI, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 173 G/M², MANGA CURTA, BOTÕES PERSONALIZADOS, GOLA	UN	proprio	50,00	44,70	2.235,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782836 - JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
46	V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM LADO SUPERIOR ESQUERDO BORDADO SLOGAN DA SAÚDE (BORDADO NO MÍNIMO 6 CORES), CINTO NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADA, ACABAMENTO IMPECÁVEL. JALECO MASCULINO MODELO PROFESSOR, TAMANHOS PP AO G3, NA COR BRANCO, TECIDO GABARDINI, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 173G/M², MANGA LONGA, BOTÕES PERSONALIZADOS, GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, LADO SUPERIOR ESQUERDO BORDADO SLOGAN DA SAÚDE (BORDADO NO MÍNIMO 6 CORES), CINTO NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADA, ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	proprio	100,00	44,70	4.470,00

Fornecedor: 16782879 - ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
10	LEGGING FEMININA EM SUPLEX PRETO	UN	becor	10,00	43,35	433,50
11	BERMUDA CARGO EM RIPSTOP AZUL MARINHO, COM SEIS BOLSOS, ZÍPER E BOTÃO COM ELÁSTICO NAS COSTAS	UN	becor	20,00	67,95	1.359,00
12	BERMUDA COM FAIXAS REFLETIVAS	UN	becor	50,00	76,88	3.844,00
13	BERMUDA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER. COM BARRA ITALIANA, BOLSO FRONTAL E TRASEIRO, COS LARGO COM PASSADOR DE CINTA. FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO NA COR PEÇA. COR CONFORME PEDIDO. TAMANHO CONFORME PEDIDO.	UN	becor	50,00	55,25	2.762,50
27	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA: TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A COMBINAR, SEM BOLSO, COM MANGA CURTA, COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIS. BOTÕES NA COR BRANCO EM RESINA 100% POLIÉSTER. BORDADA COM O BRASÃO	UN	becor	50,00	105,00	5.250,00


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

Fornecedor: 16782879 - ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
28	DA PREFEITURA OU FUNDAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA: TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COR A COMBINAR, SEM BOLSO, COM MANGA CURTA, COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIS. BOTÕES NA COR BRANCO EM RESINA 100% POLIÉSTER. BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA OU FUNDAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX	UN	becor	50,00	105,67	5.283,50
29	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALDODÃO E 5% ELASTANO, COR A COMBINAR COM MANGA CURTA. COLARINHO ENTRETRELADO COM DETALHES EM BRANCO NA PARTE INTERNA E EXTERNA COM UMA CASA NA HORIZONTAL, ABERTURA NA FRENTE EM TODA A EXTENSÃO DE PEÇA COM BOTÕES EM RESINA 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO E CASAS NA VERTICAL. BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA OU FUNDAÇÃO. CORES VARIADAS. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX	UN	becor	100,00	111,00	11.100,00
30	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE MISTA 67% DE POLIÉSTER, 28% ALDODÃO E 5% ELASTANO, COR A COMBINAR COM MANGA CURTA. COLARINHO ENTRETRELADO COM DETALHES EM BRANCO NA PARTE INTERNA E EXTERNA COM UMA CASA NA HORIZONTAL, ABERTURA NA FRENTE EM TODA A EXTENSÃO DE PEÇA COM BOTÕES EM RESINA 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO E CASAS NA VERTICAL.	UN	becor	100,00	111,00	11.100,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021**

Fornecedor: 16782879 - ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	BORDADA COM O BRASÃO DA PREFEITURA E DA FUNDAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO CONFORME PEDIDO - P, M, G, GG E EX					
31	CALÇA SOCIAL FEMININA EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS CHAPADOS ATRÁS. TAMANHO CONFORME PEDIDO. COR CONFORME PEDIDO.	UN	becor	50,00	111,00	5.550,00
32	CALÇA SOCIAL MASCULINA SARJA, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER. COM BOLSOS E PASSADOR DE CINTA. COR CONFORME PEDIDO. TAMANHO CONFORME PED	UN	becor	50,00	142,00	7.100,00
49	SAIA LÁPIS, EM TECIDO PADA, COMPOSIÇÃO DE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GRAMATURA DE 277G/M². COM ZÍPER INVISÍVEL DE 20CM NO CENTRO DAS COSTAS. COR CONFORME PEDIDO. TAMANHO CONFORME PEDIDO.	UN	becor	100,00	116,99	11.699,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo, 05 de outubro de 2021.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Empresas Participantes:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	CNPJ: 02.538.222/0001-98	_____
MARCELO SIMONI	CNPJ: 04.664.811/0001-48	_____
TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	CNPJ: 13.304.528/0001-04	_____
T A IND. E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA.	CNPJ: 35.927.779/0001-70	_____
CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME	CNPJ: 19.941.698/0001-78	_____
COMPRARE COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 15.652.754/0001-01	_____
FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME	CNPJ: 01.194.890/0001-82	_____
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	CNPJ: 35.084.241/0001-40	_____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021**Empresas Participantes:**

JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	CNPJ: 00.773.352/0001-80	_____
COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA	CNPJ: 95.758.595/0001-55	_____
JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994	CNPJ: 35.200.562/0001-63	_____
ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	CNPJ: 10.590.496/0001-54	_____
ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868	CNPJ: 27.714.084/0001-81	_____
N. S. KARYDI	CNPJ: 24.728.467/0001-10	_____
VM TEXTIL LTDA	CNPJ: 07.260.851/0001-12	_____
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 36.847.210/0001-67	_____